



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN Nº 25 /2016

Aprova a 3ª reformulação no Orçamento de 2016 deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e,

CONSIDERANDO o que preconiza a Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 340/2008 que disciplina sobre o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO a deliberação da 506ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada dia 30 de março de 2015;


DECIDE:


Art. 1º – Aprovar a terceira reformulação no orçamento de 2016 deste Regional, utiliza como fonte de recurso o disposto na Lei nº 4.320/1964, Art. 43, § 1º, I, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) conforme anexos.

Art. 2º – Encaminhar a referida proposta para homologação pelo Cofen.

Art. 3º – Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação pelo Cofen.

Natal, 01 de abril de 2016.


Suelda Santos Menezes
Presidente
Coren-RN nº 63.738


Ricardo Maranhães de Araújo
Secretário
Coren-RN nº 30.156

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN
Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br